



**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

**ATA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TI 2016-2018 – COMITÊ DE TI**

Aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2017, às 10:00 horas**, na sala de Reuniões 1P-C, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, situado na Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015, nesta Capital, reuniu-se a **COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI**, nomeado pela **Portaria nº 115/2017**, para realizar a 1ª Reunião Ordinária do CETI, cuja pauta é a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o Triênio 2016-2018, conforme previsto na resolução Resolução Administrativa 05/2016.

Na sessão estavam presentes os seguintes membros titulares:

- 1) Marcelo Augusto Pedreira Xavier;
- 2) Cássio Rezende de Assis Brito
- 3) Gleice de Melo Medeiros Prates;
- 4) Adriana de Moraes;
- 5) Marcus Vinicius do Amaral;
- 6) Bruno Batista de Carvalho Luz;
- 7) Gilney Costa Vaz.

Também presente os membros suplentes:

- 1) Licardino Siqueira Pires;
- 2) Carlos Alberto de Almeida;
- 3) Valeska Rodrigues da Cunha;
- 4) Ana Paula Araújo Rocha;

Também presente o convidado Bruno Henrique de Oliveira Peixoto e a Secretária do CETI Luzia Moreira de Abreu Dourado.

O Presidente do CETI iniciou a reunião apresentando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que é composta pelo inventário de necessidades e pelo plano de ações. Logo em seguida, apresentou as seguintes propostas de alteração no PDTI vigente:

1 - Alterar a redação da ação A01.04 de "Desenvolver sistema de análise de contas do governo" para "Prover solução para de análise de contas".

2- A necessidade NC26 de "Viabilizar solução de pesquisa de dados e cruzamento de informações" passa a vigorar com a seguinte redação "Permitir análise de dados e cruzamento de informações" e passa a incluir as seguintes novas ações:

<b>A26.02</b>	Prover suporte para análise de dados de obras públicas (extraído do GEOBRAS)	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, SERV-ESTRATEGICO: Promover análise de dados no sistema GEOBRAS avaliando como os
---------------	--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		mesmos podem ser utilizados para subsidiar as fiscalizações de obras públicas do Estado.
<b>A26.03</b>	Contratar/Desenvolver com equipe interna implementação de painéis de controle e relatórios nos universos de dados disponíveis	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, GER-CONTAS: Contratar/Desenvolver com equipe interna implementação de painéis de controle e relatórios nos universos de dados disponíveis
<b>A26.04</b>	Análise de dados no Sistema INFORMA e construção de trilhas de auditoria úteis para a fiscalização tempestiva e concomitante dos processos licitatórios do Estado de Goiás	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, SERV-ESTRATEGICO: Análise de dados no Sistema INFORMA e construção de trilhas de auditoria úteis para a fiscalização tempestiva e concomitante dos processos licitatórios do Estado de Goiás
<b>A26.05</b>	Promover soluções que utilizem dados eletrônicos da Administração Estadual como instrumentos de controle social	Atender a necessidade da SECCEXTERNO, SERV-ESTRATEGICO: Promover soluções que utilizem dados eletrônicos da Administração Estadual como instrumentos de controle social

3 - A necessidade NC60:

<b>NC60</b>	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Evolução do portal de acesso a informação para atender ao artigo 30 da lei de acesso a informação (MMD)	Necessidade de evolução do portal de acesso a informação para atender ao artigo 30 da lei de acesso a informação (MMD)
-------------	------------------------	---	--

Passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>NC60</b>	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Aprimoramento de serviços para aprimorar quesitos de	Atendimento de quesitos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à
-------------	------------------------	--	---



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		transparência propostos pela ENCCLA, bem como o cumprimento integral da LAI estadual e federal	Lavagem de Dinheiro e Cumprimento das determinações da LAI (Lei nº 12.527/2011), e no âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 ofertando à sociedade informações e dados sobre a gestão do Tribunal em busca da efetivação da transparência e do direito de acesso à informação
--	--	--	---

4- Alterar a redação da necessidade NC37 de "Modernização do sistema de cadastro geral" para "Aprimorar a solução de gestão dos cadastros de pessoa física, jurídica e Estrutura Organizacional do Estado " e incluir a seguinte ação:

<b>A37.02</b>	Prover solução para gerir a Estrutura Administrativa do estado	Atender a necessidade da SECGERAL: Implementar solução para Estrutura Organizacional do Estado
---------------	--	---

5- Acrescentar a necessidade NC61, com a seguinte descrição: Viabilizar, por meio de solução tecnológica, a fiscalização e acompanhamento de concursos públicos, incluindo as seguintes ações:

<b>A61.01</b>	Desenvolver solução para fiscalização e acompanhamento de concursos públicos	Atender a necessidade da GER-ATOSPESAOAL: Buscar, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA, solução tecnológica para a fiscalização e acompanhamento de concursos públicos
---------------	--	--

6- Criar a necessidade NC62, com a seguinte descrição: Prover suporte tecnológico para a ampliação da comunicação corporativa no TCE-GO, incluindo as seguintes ações:

<b>A62.01</b>	Prover suporte tecnológico às demandas de novos canais de comunicação, tratamento e exibição de vídeos, TV corporativa	Implantar novos canais, preferencialmente eletrônicos, de comunicação com o público interno.
---------------	--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

7- Criar a necessidade NC63 “Viabilizar procedimento eletrônico para Tomada de Contas Especial de forma integrada entre TCE, CGE e jurisdicionados”, incluindo as seguintes ações

<b>A63.01</b>	Prover solução para processo de Tomada de Contas Especial que permita a integração do TCE com a CGE e os jurisdicionados nos processos de TCEs, nos moldes adotados pelo TCU. DN - TCU nº 155/2016	Atender a necessidade da SECCEXTERNO: Implantar sistema eletrônico do processo de Tomada de Contas Especial que permita a integração do TCE com a CGE e os jurisdicionados nos processos de TCEs, nos moldes adotados pelo TCU. DN - TCU nº 155/2016
---------------	--	---

8- Considerar que as necessidades relativas à portal de informações do Controle Interno, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Serviço de Qualidade e Vida foram consideradas em nas seguintes ações da necessidade NC31 - Aprimoramento dos serviços do portal institucional do TCE-GO.

<b>A31.03</b>	Desenvolver agenda de cumprimento de obrigações do jurisdicionado para controle social	Atender a necessidade da SECCEXTERNO – SERV-MONITORAMENTO: Buscar, em parceria com a GER-TI, solução tecnológica destinada a implementar as ações decorrentes da regulamentação da Agenda de Cumprimento de Decisões.
<b>A31.04</b>	Criar portal do jurisdicionado	Atender a necessidade da SECCEXTERNO: Viabilizar, em parceria com GER-TI e ASCOM, a criação de espaço virtual para orientação ao jurisdicionado com informações necessárias sobre o envio dos processos de contas (calendários de obrigações, responsáveis pelo envio, documentos necessários, dúvidas frequentes). Grupos virtuais. Fóruns de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

<b>A31.05</b>	Criar portal da Ouvidoria	Atender a necessidade da OUIDORIA: Criar portal da Ouvidoria
<b>A31.06</b>	Desenvolver portal do Controle Interno	Atender a necessidade do CONTROLE INTERNO: Desenvolver portal do controle interno

9- Considerar que as necessidades relacionadas abaixo nas seguintes ações da necessidade NC56 - Ajustar sistemas internos às necessidades dos usuários.

<b>A56.14</b>	Reestruturar a certificação do trânsito em julgado das decisões.	Atender a necessidade da SECGERAL: Reestruturar o sistema informatizado dos atos de comunicação processual aos jurisdicionados (Sistema Ofícios) bem como a certificação do trânsito em julgado das decisões.
<b>A56.15</b>	Evolução GNOI	Atender a necessidade da SECGERAL: Aprimorar ferramenta de TI já existente, para gerenciamento e divulgação dos Atos Normativos do TCE/GO.”
<b>A56.16</b>	Desenvolver sistemática de quantificação e registro do volume de recursos fiscalizados e dos benefícios das ações de controle externo	Atender a necessidade da SECCEXTERNO: Desenvolver, em parceria com a GER-TI, sistemática de quantificação e registro do volume de recursos fiscalizados e dos benefícios das ações de controle externo.

10- Incluir as seguintes ações na necessidade NC-60 - Cumprimento das determinações da LAI (Lei nº 12.527/2011), ofertando à sociedade informações e dados sobre a gestão do Tribunal em busca da efetivação da transparência e do direito de acesso à informação.

<b>A60.02</b>	Conceber aplicativo móvel para efetivo canal de comunicação com a sociedade, disponibilizando informações	Atender a necessidade da SECCEXTERNO – SERV-ESTRATEGIA: Conceber aplicativo móvel
---------------	---	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

	transparentes da gestão pública	para efetivo canal de comunicação com a sociedade, disponibilizando informações transparentes da gestão pública e estimulando o exercício do controle social.
<b>A60.03</b>	Reformular portal da Transparência	Atender a necessidade PRESIDENCIA, ASSCOM: Reformular portal da transparência segundo avaliação da ATRICON

11- Retirar do rol de ações a serem executadas pela Gerência de TI as seguintes ações:

<b>A36.01</b>	Desenvolver novo portal de gestão de pessoas	Aquisição De Solução Diretamente Pela Sec-Admin/Ger-Pessoas.
<b>A42.10</b>	Realizar aquisição de ferramenta de modelagem de dados (Toad for Oracle)	NECESSIDADE REVISTA APÓS REVISÃO DO PDS – GER-TI
<b>A42.11</b>	Realizar aquisição de ferramenta de análise de requisitos (Enterprise Architect ou Astah)	NECESSIDADE REVISTA REVISÃO DO PDS – GER-TI
<b>A46.01</b>	Efetuar manutenção no sistema de gestão de material e patrimônio – GMAP	Aquisição De Solução Diretamente Pela Sec-Admin/Ger-Pessoas.
<b>A55.01</b>	Realizar implantação do sistema Publica	Cancelamento do convênio em virtude de nova legislação que implantou novo doe / atendimento de demandas através do sistema INFORMA.

12- Considerar o atendimento nas necessidades e ações descritas no Anexo I, extraídas do Plano de Diretrizes da Presidência 2017/2018, aprovado por meio da portaria 0121/2017, desdobrado nos planos diretores das unidades abaixo para o biênio 2017/2018:

- Ordem de Serviço 01/2017 – Assessoria de Comunicação Social;
- Ordem de Serviço 01/2017 – Diretoria de Controle Interno;
- Ordem de Serviço 01/2017 – Diretoria de Planejamento;
- Ordem de Serviço 01/2017 – Ouvidoria;





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

- Ordem de Serviço 01/2017 – Secretaria Administrativa;
- Ordem de Serviço 02/2017 – Secretaria Geral;
- Ordem de Serviço 02/2017 – Secretaria de Controle Externo.

Durante a exposição das ações, foram feitas as seguintes sugestões e/ou acréscimos:

A Sra. Adriana sugeriu a redação da ação A01.04 fosse “Análise de contas de gestores e do governador”, que foi unanimemente aceita. A necessidade passa a ter a seguinte redação: “A01.04 - Análise de contas de gestores e do governador”.

A sra. Ana Paula sugeriu a redação da necessidade NC26 fosse “Viabilizar análise de dados e cruzamento de informações”, que foi unanimemente aceita.

A Sra. Gleice apontou a redundância no texto da necessidade NC60, que passa a ter a seguinte redação: “NC60 - Aprimoramento de serviços para atender quesitos de transparência propostos pela ENCCLA, bem como o cumprimento integral da LAI estadual e federal”. Ela também questionou sobre o desenvolvimento do portal da Diretoria de Planejamento, que foi acatada como uma ação nova (ação A31.07 - Desenvolver Portal da Diretoria de Planejamento)

Diante a sugestão da exclusão das ações A36.01 e A46.01, o Sr. Cássio apontou sua preocupação na fragmentação da TI no Tribunal, ou seja, no desenvolvimento de várias “subsidiárias” de TI em outras unidades do Tribunal, apontando o risco de dificuldade no gerenciamento de todos os recursos de TI. O Presidente do CETI esclareceu que, em alguns casos, a aquisição de softwares para o atendimento de algumas demandas seja possível afim de que a equipe de desenvolvimento fique focado no atendimento de necessidades que exijam soluções mais especialistas.

O Presidente do CETI foi indagado pela Sra. Gleice sobre a gestão de todos os recursos de TI e ele explicou que a gestão contratual dos sistemas de RH e do administrativo não fica a cargo da TI.

Diante da preocupação do Sr. Cássio, o Presidente do CETI sugeriu que a necessidade A36.01 passe a ter a seguinte redação: “Auxiliar na gestão do novo portal de gestão de pessoas”, assim como a ação A46.01 passe a ter a seguinte redação: “Auxiliar na gestão manutenção no sistema de gestão de material e patrimônio – GMAP”.

O Sr. Licardino ressaltou a necessidade de se manter a necessidade NC55, e o Presidente do CETI sugeriu excluir a necessidade e transformá-la em ação que passará a ter a seguinte redação: A26.07 - Viabilizar ferramenta para pesquisa de dados do diário oficial.

Após expor as necessidades elencadas no anexo, o Presidente do CETI sugeriu a alteração no nome da ação A32.01 para que seja mais genérica. A alteração será feita posteriormente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

Após as discussões, constatou-se ainda que a proposição de criação da NC63, não pode prosperar visto que a necessidade não constou do plano diretor aprovado pela unidade demandante.

Diante disso, o Presidente do CETI declara aprovada a revisão do Plano Diretor 2016-2018, na forma proposta, com as alterações aqui registradas.

Após a revisão, o Presidente do CETI ressaltou a necessidade de priorizar as ações a serem executadas. Esclareceu que praticamente 50% das ações do PDTI foram concluídas e que a meta é de 70% de ações concluídas. Sugeriu que as ações que figuram nos diretores fossem priorizadas segundo o prazo de conclusão proposto por cada unidade, ficando as ações de curto prazo, seguidas das ações de médio e longo prazo, e na sequência de prioridades as ações na ordem em que constavam inicialmente no PDTI. Tal proposta foi unanimemente aceita.

Após a priorização, será encaminhado o plano de ações para os participantes para ciência.

O Sr. Bruno Batista questionou se no plano de ações constará o cronograma de execução, e o Presidente do CETI informou que a elaboração de cronogramas será feita a parte pela Gerência de TI observando a priorização definida, após a publicação desta revisão.

A Sra. Gleice questionou se consta a realização de estudos para a tomada de decisão quanto ao desenvolvimento ou aquisição de softwares, para o que Presidente do CETI informou que há no PDTI ações para aquisição de softwares de prateleira, e que para algumas demandas específicas tais como o processo eletrônico, são devidamente ponderadas as preocupações quanto a viabilidade técnica e financeira antes de decidir, dando-se preferência aos procedimentos que causem menor impacto para a instituição.

O Presidente do CETI informou que nos próximos dias deverá haver a publicação do monitoramento das ações do PDTI no primeiro trimestre em seguida franqueou o uso da palavra aos participantes sobre a possibilidade de lavrar qualquer observação e não havendo qualquer manifestação foi declarada encerrada a reunião.

Para constar, eu, Luzia Moreira de Abreu Dourado, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, em 03 de  
Abril de 2016.

---

MARCELO AUGUSTO PEDREIRA XAVIER  
**PRESIDENTE**





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

---

**LUZIA MOREIRA DE ABREU DOURADO**  
**SECRETÁRIA**

---

**CÁSSIO REZENDE DE ASSIS BRITO**  
**MEMBRO TITULAR**

---

**GLEICE DE MELO MEDEIROS PRATES**  
**MEMBRO TITULAR**

---

**ADRIANA DE MORAES**  
**MEMBRO TITULAR**

---

**MARCUS VINICIUS DO AMARAL**  
**MEMBRO TITULAR**

---

**BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ**  
**MEMBRO TITULAR**

---

**GILNEY COSTA VAZ**  
**MEMBRO TITULAR**

**PRESENTES:**

---

**LICARDINO SIQUEIRA PIRES**  
**SUPLENTE**

---

**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**  
**SUPLENTE**

---

**VALESKA RODRIGUES DA CUNHA**  
**SUPLENTE**

---

**ANA PAULA ARAÚJO ROCHA**  
**SUPLENTE**

---

**BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEIXOTO**  
**CONVIDADO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>	<b>NECESSIDADE</b>	<b>AÇÃO</b>
1	ASSCOM	Possuir mecanismos de aferição da divulgação das decisões do TCE na página da internet.	NC31 - Aprimoramento dos serviços do portal institucional do TCE-GO	A31.02 - Desenvolver projeto de melhorias dos serviços do portal institucional
2	CONTROLE INTERNO	Realizar acompanhamento do cumprimento de provimentos, recomendações e orientações.	NC34 - Viabilizar solução de gestão documental e arquivística	A34.01 - Desenvolver sistema GED - Gestão Eletrônica de Documentos (Módulo de documentos TCE-DOCS)
3	CONTROLE INTERNO	Implementar um canal de comunicação para que os servidores informem suspeitas de irregularidades.	NC32 - Prover canal de comunicação para que os servidores e cidadãos informem suspeitas de irregularidades	A32.01 - Desenvolver portal para comunicação de irregularidades
4	CONTROLE INTERNO	Possuir um sistema claramente definido para identificar, mitigar e acompanhar os principais riscos de negócio.	NC58 - Prover solução de gestão corporativa de riscos (MMD)	A58.01 - Prover solução de gestão corporativa de riscos
6	SECGERAL	Reestruturar o sistema informatizado do Controle das Deliberações.	NC34 - Viabilizar solução de gestão documental e arquivística	A34.01 - Desenvolver sistema GED - Gestão Eletrônica de Documentos (Módulo de documentos TCE-DOCS)
8	SECGERAL	Implementar o uso do Vocabulário Controlado, no âmbito do TCE/GO (Partindo do TCN/Comissão de Tesouro/Fórum Juris TC's).	NC07 - Desenvolvimento de solução de sistematização e consolidação de normas e jurisprudência	A07.02 - Desenvolver sistema para consolidação de normas e jurisprudência
9	SECGERAL	Implementar ferramenta de TI para gerenciamento das	NC07 - Desenvolvimento de solução de sistematização e	A07.02 - Desenvolver sistema para consolidação de normas e



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		Decisões da Base Jurisprudencial do TCE/GO.	consolidação de normas e jurisprudência	jurisprudência
11	SECGERAL	Reestruturar o Sistema de Cadastro Geral do Tribunal, de todas as pessoas físicas e jurídicas, bem como normatizá-lo.	NC37 - Modernização do sistema de Cadastro Geral	A37.01 - Desenvolver melhorias no sistema cadastro geral - GCAD
13	SECCEXTERNO - Serv-Monitoramento	Buscar, em parceria com a GER-TI, solução tecnológica destinada ao monitoramento do cumprimento das decisões do TCE-GO, integrado ao sistema de gestão de documentos	NC06 - Desenvolvimento de solução de aprimoramento do acompanhamento de decisões	A06.02 - Desenvolver sistema para monitoramento de decisões
15	SECCEXTERNO - GER-CONTAS	Buscar, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA, solução tecnológica que permita acompanhamento e avaliação da execução das Leis Orçamentárias do Estado (PPA, LDO e LOA) nas contas dos gestores e do governador.	NC01 - Viabilização de solução para atender à Nova Contabilidade do Setor Público	A01.04 - Desenvolver sistema de análise de contas de governo
17	GER-ATOS DE PESSOAL	Desenvolver, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA, projeto de adequação do GPRO para possibilitar o gerenciamento de processos de registro de atos de pessoal	NC22 - Viabilizar solução de monitoramento de tramitação de autos processuais e produção de documentos	A22.02 Desenvolver sistema de monitoramento de tramitação de processos e produção de documentos
19	GER-ATOS DE PESSOAL	Desenvolver, em parceria com a GER-TI e SERV-ESTRATEGICA,	NC33 - Desenvolvimento de solução para fiscalização de	A33.01 - Desenvolver sistema para fiscalização de contratação de pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**COMITÊ ESTRATÉGICO DE TI - CETI**  
Instituído pela Resolução Normativa 13/2016

		projeto de solução tecnológica para a fiscalização e acompanhamento de contratos temporários	contratação de pessoal temporários	temporários
--	--	--	------------------------------------	-------------